

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 017/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de serviço de arquitetura para elaboração de Projeto Arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: VH ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 37.879.910/0001-04, sediada na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel do Amaral, 234, sala 01, Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780.000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso I, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso I do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas haja vista a necessidade dos serviços de arquitetura para elaboração de Projeto Arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados, uma vez que esta Edilidade não possui em seu quadro técnico, servidores com expertise no assunto devidamente registrados no CREA/CAU conforme legislação pertinente.

Justifica-se a prestação dos serviços para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, bem como a preservação do patrimônio público.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das instalações do legislativo evitando-se maiores prejuízos a esta Edilidade em razão da natureza contínua e de apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica VH ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 37.879.910/0001-04 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso I, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: VH ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 37.879.910/0001-04, no valor global de R\$ 32.005,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 30 de junho de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 68475221